



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2026**

**ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.067, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 008/2023), apresenta para apreciação dos sublimes Vereadores, o seguinte projeto de:

**LEI ORDINÁRIA**

**Art. 1º.** Altera o caput do art. 6º da Lei nº 1.067/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** A concessão do auxílio alimentação será realizada mediante lançamento do Setor de Recursos Humanos a partir do mês da sanção da presente Lei.

**Art. 2º.** Acrescenta à Lei nº 1.067/2017 o art. 6º-A e os parágrafos 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

**Art. 6º-A.** O Auxílio-Alimentação dos Vereadores será concedido mediante solicitação formal do interessado, a ser protocolada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, após a publicação desta resolução.

**§ 1º.** A ausência do requerimento de que trata o caput implicará no não pagamento ou na suspensão do benefício ao Vereador.

**§ 2º.** O Vereador interessado deverá realizar novo requerimento de Auxílio-Alimentação sempre que houver atualização do valor do auxílio, sendo que a ausência do novo requerimento implicará na interrupção do pagamento.

**§ 3º.** O Vereador poderá renunciar ao auxílio alimentação por escrito e protocolado no Setor de Recursos Humanos, porém uma vez renunciado o mesmo torna-se irrevogável dentro da legislatura.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, data e local da assinatura eletrônica.

**MESA DIRETORA:**

**Solon Pereira De Souza**  
Vereador Presidente  
Biênio 2025/2026

**Narcelio Crisostomo do Nascimento**  
Vereador Vice-Presidente  
Biênio 2025/2026

**Isauro de Cerqueira**  
Vereador 1º Secretário  
Biênio 2025/2026

**João Matias Valadão**  
Vereador 2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente**, em 04/03/2026 às 12:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 04/03/2026 às 12:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 04/03/2026 às 12:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Matias Valadao, Vereador 2º Secretário**, em 05/03/2026 às 08:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **42468** e o código verificador **3057FFCC**.

Referência: [Processo nº 2-4774/2026](#).

Docto ID: 42468 v1